

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONTRATO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Joel Antunes da Rosa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 703.436.320-04, CI/RG nº 9017011306 – SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Pedro Campos, nº 203, bairro Santa Fé, nesta cidade de Santo Augusto/RS, e a empresa IGAM Cooperativo – Cursos e Assessoria Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre/RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor Paulo Cesar Flores, brasileiro, casado, contador, CI/RG 1041063189 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 470.064.200-91, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 1, de 2017, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666, de 1993 em seu artigo 25, *caput*, inciso II, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

1. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica.

1.1 Da forma da prestação dos serviços:

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

- a) Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;
- b) O uso de sistemas informatizados da Empresa (portal legislativo, portal transparência, sistema do processo legislativo, sistemas de gestão), mediante senhas, pelo período de vigência do contrato.

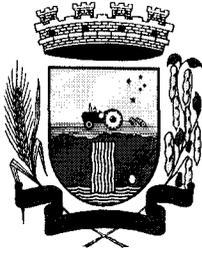
2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 1.113,81 (hum mil cento e treze reais e oitenta e um centavos), iniciando-se na assinatura do contrato, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2.2. O Prazo da prestação de serviços é de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes desde que com aviso prévio de 30 dias.

2.3. O valor mensal será reajustado a cada período de 12 meses pelo IPCA/IBGE acumulado no período da prestação dos serviços.

2.4. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- Respostas por escrito, telefone ou *internet* de questionamentos realizados;
- O acesso ao *site* do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

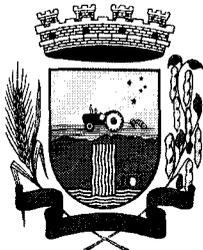
3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

3.4. Do Acesso:

Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao Igam, sendo que todas as respostas ficarão no *site* para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

3.5. Da Vinculação:

O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1, de 2017, em todos os seus termos e, principalmente, à Carta Proposta com minuta do contrato apresentada pela Contratada.

4. PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

6. CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666, de 1993, ficando eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de janeiro de 2017.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Presidente da Contratante

Paulo César Flores
Sócio-Diretor do IGAM

TESTEMUNHAS:

Gilvana Silvestrini
Gilvana Silvestrini
CPF: 024.271.380-70

Alexandre Hendges
Alexandre Hendges
CPF: 006.072.270-36

ESTE CONTRATO FOI ANALISADO SOB O ASPECTO JURÍDICO, FORMAL, MATERIAL E PROCESSUAL POR ESTA ASSessoria em 16.01.2017

Douglas Rogério Bertello
ADVOGADO OAB/RS 19919
Assessor Superior Legislativo

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com

DRB-2017
ASL